Ofício nº410/AGENDA JF Juiz de Fora, 26 de outubro de 2011

Ref.: Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica nº 02/2002, celebrado com esta SEMAD com vistas à municipalização da gestão ambiental

Exmo. Sr
Dr. **Adriano Magalhães Chaves**
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – Bairro Serra Verde
Cep 31630-900 – Belo Horizonte - MG

Senhor Secretário,

Na oportunidade, sirvo-me do presente para apresentar informações do sistema municipal de gestão ambiental de Juiz de Fora referente ao atendimento ao Artigo 3º da DN COPAM 102/06

Política municipal de meio ambiente prevista em lei orgânica ou legislação específica	**Lei nº 9896 de 16 de novembro de 2000** Dispõe sobre o Código Ambiental Municipal de Juiz de Fora.
Conselho de meio ambiente caracterizado por instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental, com representação da sociedade civil organizada paritária à do Poder Público, eleita autonomamente, em processo coordenado pelo município, com as mesmas restrições que os Conselheiros do COPAM central, na forma estabelecida pelo art. 31 e art. 34 caput e §§1°,2°,3° e 4° do Decreto Estadual, 44.316, de 07 de julho de 2006.	**Lei nº 9680 – de 20 de dezembro de 1999 ,** Dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA e dá outras providências. **DECRETO N.º 10.808 – de 06 de julho de 2011 -** Regulamenta a Lei n.º 9680, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.
Órgão técnico-administrativo na estrutura do Poder Executivo Municipal, com atribuições específicas ou compartilhadas na área de meio ambiente, dotado de corpo técnico multidisciplinar responsável pela análise de pedidos de licenciamento, fiscalização e pelo controle de	**Lei n.º 10.467 – DE 12 de junho de 2003.** Dispõe sobre a criação, objetivos, organização e estrutura da Agência de Gestão Ambiental de Juiz de Fora – AGENDA JF, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

impactos ambientais, ainda que de forma consorciada com outros municípios, desde que todos os integrantes do consórcio sejam partes do convênio a que se refere esta Deliberação Normativa;	**Lei n.º 10.709 – de 26 de abril de 2004.** Altera a Lei Municipal n.º 10.467/2003, que dispôs sobre a criação, objetivos, organização e estrutura da Agência de Gestão Ambiental de Juiz de Fora – AGENDA JF.
Sistema de licenciamento ambiental, que preveja: **a)a análise técnica pelo órgão descrito no inciso III;** **b)a concessão das licenças ambientais pela instância colegiada prevista no inciso II;** **c)a indenização dos custos de análise ambiental, nos moldes do sistema adotado pelo COPAM.**	**Lei nº 9590 – de 14 de dezembro de 1999** Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Juiz de Fora. **DECRETO N.º 6728 - de 05 de junho de 2000.**Regulamenta a Lei n.º 9590 de 14 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SISMAD e dá outras providências. **DECRETO N.º 10.618 - de 14 de janeiro de 2011 -** Estabelece os valores da indenização dos custos de análise ambiental para o exercício de 2011 e dá outras providências.
Sistema de fiscalização ambiental legalmente estabelecido, que preveja multas para o descumprimento de obrigações de natureza ambiental;	**Lei 9590/99** **Lei 9896/ 00** **Decreto 6728/00** **Decreto 9612/08** **DECRETO Nº 9612 – de 27 de agosto de 2008.** Regulamenta o art. 42 da Lei nº 9896, de 16 de novembro de 2000. **DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 32/2008** - Cria a Câmara de Julgamentos Fiscais do COMDEMA e dá outras providências.

Destinação das receitas geradas pelas ações previstas nos incisos IV e V e outras, ao sistema municipal de gestão ambiental	**Lei nº 9590 / 1999 -** Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Juiz de Fora. **Lei nº 9680 / 1999 -** Dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências. **Lei nº 10329 / 2002 -** Acrescenta o § 4.º ao art. 6.º da Lei n.º 9.590, de 14 de setembro de 1999. **Lei nº 10467 / 2003 -** Dispõe sobre a criação, objetivos, organização e estrutura da Agência de Gestão Ambiental de Juiz de Fora - AGENDA JF, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências . **Lei nº 11025 / 2005 -** Institui, no Município de Juiz de Fora, o Programa de Apoio a Projetos Ambientais financiado com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências. **Decreto n.º 6728/2000 -** Regulamenta a Lei n.º 9590 de 14 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SISMAD e dá outras providências. **DECRETO Nº 9612 – de 27 de agosto de 2008.** Regulamenta o art. 42 da Lei nº 9896, de 16 de novembro de 2000.
Sistema adequado de disposição final de resíduos sólidos urbanos e de tratamento de efluentes domésticos, de acordo com as normas estabelecidas pelo COPAMSistema adequado de disposição final de resíduos sólidos urbanos	**Disposição final de resíduos sólidos urbanos** LO 428 ZM de 30/06/2010 **Tratamento de efluentes domésticos** – - ETE União Indústria : LI 88 ZM de 22/10/07 - ETE Barbosa Lage : LO 56 ZM de 30/07/07

	ETE Barreira do Triunfo: LO 30 Comdema de 24/10/11
Plano Diretor Municipal implantado ou revisado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001	**Lei 9811/00 –** Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juiz de Fora Portarias de criação de GT para subsidiar a revisão do Plano Diretor: **PORTARIA Nº 7140/10** **PORTARIA N.º 7518/11**

*A legislação acima citada foi encaminhada por meio digital ao NAM- Núcleo de Apoio ao Município - DIART /SUCT / SEMAD

Aproveito a oportunidade para informar que o Plano Diretor Municipal está disponibilizado no site http://www.pjf.mg.gov.br/spde/planos/planourb.php e a Legislação Ambiental, Pautas e Atas de reuniões do Comdema, editais e informações gerais do Sistema Municipal de Meio Ambiente estão disponibilizadas em http://www.pjf.mg.gov.br/agenda_jf/index.php .

Sem mais para o momento, e renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Aristóteles Antônio de Faria Neto
Superintendente da Agenda JF